



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 022/77**

De 30 de novembro de 1977.

### ***Autoriza incluir Estrada no Plano Rodoviário Municipal.***

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### **L E I :**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Rodoviário Municipal a Estrada que partindo da BR 282 em frente ao Pai Juca, passando pelos terrenos dos Srs. Nelson Inocência Muniz, Escola Isolada Estadual de Passo Fundo Iº, terrenos do Sr. José Mauricio dos Passos, indo até a residência do Sr. Alziro Melo.

Artigo 2º - A referida estrada foi construída com as máquinas do DNER (Departamento Nacional de Estradas e Rodagem).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 30 de novembro de 1977.

**PEDRO ESMÉRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**SECRETÁRIO**